



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017 – TERMO DE FOMENTO Nº .
05/2017

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 13.019/2014, art. 30, VI¹ c/c art. 24, IV, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário a formalização do presente termo de fomento.

I – Objeto: Provimento da demanda de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla (sic), consoante Termo de Referência e documentação anexa.

II – Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, pessoa de jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.791.922/0001-57.

III - Justificativa da dispensa: Justifica-se a presente dispensa em razão da impossibilidade de paralisação do serviço e, por conseguinte, da necessidade da sua continuidade, já que é de interesse público o atendimento às pessoas portadoras de deficiência, mais ainda da Administração, que tem como fim último zelar pelo bem comum de todos. Ante esse cenário, resta a presente medida como a única alternativa legal apta para imediata continuidade dos serviços, já que eventual paralisação deixará ao desabrigo aquelas pessoas especiais que dele necessitam para que possam viver dignamente e ser incluídas socialmente. Portanto, a situação postada amolda-se ao disposto no art. 30, VI, da Lei 13.019/14 c/c art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

IV – Do valor do repasse: O valor total do repasse é de **R\$ 96.969,00** (Noventa e seis mil, novecentos e sessenta e nove mil reais), a contar da publicação pelos meios legais, pelo prazo de 12 meses.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Bonotto, para ratificação.

SERGIO MENDES MUNIZ
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 16.924/2017

São Borja-RS, 21 de setembro de 2017.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

¹Lei 13.019/2014. [...]. Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017 – TERMO
DE FOMENTO Nº 05/2017

Objeto: Provimento da demanda de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla. Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ nº 90.791.922/0001-57. Valor do repasse: R\$ 96.969,00. Período: 12 meses. Rubricas: 12.02.2.154.3.3.50.43.01.00.00.00.1381. Base Legal: art. 30, VI, da Lei 13.019/14 c/c art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

São Borja (RS), 21 de setembro de 2017.